

Contribuição do INSS sobe 28% com reforma

Desconto máximo no contracheque passa a ser de R\$ 264 com as novas regras

Brasília - As novas regras da Previdência já estão em vigor, com a publicação da Emenda Constitucional número 41 no *Diário Oficial da União*, ontem. O teto do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), para contribuições e pagamentos de benefícios, sobe de R\$ 1.869,64 para R\$ 2.400 para os trabalhadores da iniciativa privada e contribuintes autônomos.

Com essa elevação do teto da Previdência, o desconto máximo no contracheque para o INSS passará de R\$ 205,63 para R\$ 264, um aumento de 28,39%. A contribuição de quem paga pelo valor máximo é de 11% sobre o teto de benefícios do INSS.

Servidores

Para os servidores públicos, o foco principal das mudanças é o Regime Próprio de Previdência, que terá agora parâmetros previdenciários entre as contribuições dos servidores e dos governos federal, estaduais e municipais e as concessões de benefícios.

A reforma taxa os servidores inativos da União que recebem acima de R\$ 1,4 mil, e os servidores dos Estados e municípios que ganham acima de R\$ 1,2 mil. A reforma também limita os salários dos servidores da União ao salário dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), estabelecendo assim um teto salarial - que deverá ser de R\$ 17,3 mil - e fixa três subtetos para os servidores nos Estados e municípios.

Nos Estados, o maior salário do Judiciário é a remuneração do desembargador, limitado a 90,25% do salário do ministro do STF. No Legislativo, o limite é o salário do deputado estadual, e no Executivo, o salário do governador.

Regulamentação

O texto da reforma foi votado e aprovado em dois turnos de votações pelos plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. A proposta original do Governo federal foi encaminhada para apreciação do Poder Legislativo no dia 30 de abril de 2003, mas alguns pontos ainda precisam ser regulamentados por lei para valerem.



Mudanças

Saiba o que muda com as novas regras da Previdência

Teto dos servidores

Nenhum servidor da União poderá receber mais do que **R\$ 17,3 mil**.

Para os servidores públicos estaduais e municipais foram estabelecidos subtetos diferentes. A medida entra em vigor imediatamente.

Redução das pensões

Pensões acima de **R\$ 2.400** terão redução de **30%**, imediatamente.

Teto do INSS

O teto das aposentadorias dos trabalhadores da iniciativa privada passa a ser de **R\$ 2.400** a partir de agora.

O desconto da contribuição previdenciária aumentará proporcionalmente. Com a elevação do teto de **R\$ 1.869,64** para **R\$ 2.400**, o desconto máximo no contracheque para o INSS passará de **R\$ 205,63** para **R\$ 264**. Esse aumento é de **28,39%**.

Taxação dos inativos

Será cobrada dos servidores inativos uma contribuição previdenciária de **11%**. A cobrança, porém, só deverá começar a partir de abril.

Aposentadoria integral

Começam a ser aplicadas as novas regras para os atuais servidores terem direito à integralidade.

Homens

São necessários **35 anos** de contribuição, **60 anos** de idade, **20 anos** de carreira no serviço público e cinco anos no cargo.

Mulheres

Serão exigidos **30 anos** de contribuição e **55 de idade**, além dos **20 anos** de carreira e cinco no cargo.

Direito adquirido

Será respeitado o direito adquirido dos servidores que já teriam direito de requerer à aposentadoria na data da promulgação da reforma, mas que desejarem continuar trabalhando. Esses servidores poderão requerer a aposentadoria integral a qualquer momento se mudarem de idéia.

O que precisa ser regulamentado para entrar em vigor

1 A fórmula de cálculo do benefício pela média das contribuições feitas ao sistema no período de trabalho, caso o servidor não consiga cumprir as novas regras para receber a aposentadoria integral.

2 Uma lei deverá criar os fundos complementares de previdência que atenderão aos futuros servidores públicos.

3 A unificação das alíquotas de contribuição em no mínimo **11%** para os servidores ativos dos Estados e municípios.

4 Também será necessário aprovar uma lei estabelecendo os critérios para a paridade entre os reajustes concedidos aos servidores da ativa e o que vierem a se aposentar.

5 Projetos deverão prever a inclusão dos sem previdência ao sistema previdenciário.

6 Será necessária uma lei para estabelecer como serão os reajustes dos benefícios para servidores que não tiverem direito à paridade.

7 Uma lei deverá estabelecer as novas regras para a aposentadoria por invalidez no serviço público.

Gilson/A Gazeta/Ed. de Arte

Estima-se que 3,58 milhões de pessoas contribuem pelo teto atual do INSS, com um recolhimento mensal que agora sobe para R\$ 264.

Segundo a Previdência, a contribuição de dezembro de 2003 - que será paga agora em janeiro de 2004 - deverá ser calculada de forma proporcional à vigência do novo teto do INSS. Ou seja, 21 dias pelo teto de R\$ 1.869,34 e 10 pelo novo valor de R\$ 2.400, já que a mudança só entra em vigor a partir da publicação da reforma ontem.

A partir de fevereiro, entretanto, o novo teto incidirá integralmente sobre o valor da contribuição dos trabalhadores da iniciativa privada ao INSS. Pelos cálculos do INSS, o novo teto vai gerar uma arrecadação adicional de R\$ 1,9 bilhão aos cofres públicos.

Algumas alterações que flexibilizam a aplicação das novas regras para os atuais servidores foram propostas pelos senadores e constam na chamada Proposta de Emenda Constitucional

(PEC) paralela e que foi encaminhada para a apreciação dos deputados federais. Enquanto não forem votadas pela Câmara e não entrarem em vigor, ficam valendo a emenda publicada ontem.

REAÇÃO

Ministério Público recorre à Justiça

A Associação Nacional dos Membros do Ministério Público ingressou no Supremo Tribunal Federal (STF) com duas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (Adins) questionando a reforma da Previdência. A reforma está sendo contestada em dois pontos: a contribuição de pensionistas e servidores inativos e a alteração das regras de transição para a aposentadoria dos servidores que já estavam no serviço público antes de dezembro de 1998, quando entrou em vigor a reforma previdenciária do Governo Fernando Henrique Cardoso. De acordo com o procurador Marfan Martins Vieira, presidente da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público, as duas mudanças estariam ferindo direitos adquiridos dos servidores, que segundo ele não poderiam ser modificados nem mesmo por meio de emenda constitucional.